

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
N.º 1175 de 23/08/96

DECRETO Nº 9067/96
de 01 de agosto de 1996

Dispõe sobre abertura de crédito adicional
no valor de R\$ 912.645,00.

A Prefeita Municipal de São José dos Campos,
no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º da Lei nº 4790 de
18 de Janeiro de 1996 e artigo 92, inciso IX da Lei Orgânica do
Município de 05 de abril de 1990,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional no
valor de R\$ 912.645,00 (Novecentos e Doze Mil e Seiscentos e Quarenta
e Cinco Reais), destinado a suplementar as seguintes dotações do
orçamento vigente:

SECRETARIA DE OBRAS E HABITAÇÃO	
35.10	SECRETARIA GERAL
35.10-1057316.1034	Programa de Apoio à Construção de Casas Populares
35.10-4110	Obras e Instalações 233.000,00
SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	
55.10	SECRETARIA GERAL
55.10-1060328.2057	Limpeza Urbana
55.10-3132	Outros Serviços e Encargos 200.000,00
SECRETARIA DE SAÚDE	
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
60.10	SECRETARIA GERAL
60.10-1375428.1078	Hospital Geral Municipal
60.10-4110 - HGM	Obras e Instalações 479.645,00

Art. 2º. O Crédito aberto no artigo anterior
correrá por conta da anulação parcial das seguintes dotações do
orçamento vigente:

SECRETARIA DE OBRAS E HABITAÇÃO	
35.10	SECRETARIA GERAL
35.10-1376448.3073	Água para Todos
35.10-4110	Obras e Instalações 233.000,00

[Handwritten signature and initials]

cont. do DECRETO Nº 9067/96 - fls. 02

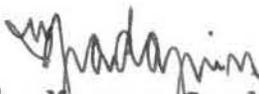
SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS		
55.10	SECRETARIA GERAL	
55.10-0307020.1063	Projeto para Reciclagem de Resíduos Sólidos	
55.10-3120	Material de Consumo	50.000,00
55.10-0307020.2004	Manutenção dos Serviços	
55.10-3132	Outros Serviços e Encargos	100.000,00
55.10-1688534.2078	Pedreira Municipal	
55.10-3132	Outros Serviços e Encargos	50.000,00
 SECRETARIA DE SAÚDE		
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
SECRETARIA GERAL		
60.10	Homenagens e Recepções	
60.10-1375021.2002	Outros Serviços e Encargos	358,00
60.10-3132	Copa e Cozinha	
60.10-1375021.2010	Material de Consumo	2.362,00
60.10-3120	Manutenção de Equipamentos	
60.10-1375021.2011	Material de Consumo	1.851,00
60.10-3120	Programações Diversas	
60.10-1375021.2046	Material de Consumo	10.396,00
60.10-3120	Outros Serviços e Encargos	5.537,00
60.10-1375021.2047	Artigos de Expediente e Escritório	
60.10-3120	Material de Consumo	1.995,00
60.10-1375021.2048	Material de Limpeza	
60.10-3120	Material de Consumo	6.237,00
60.10-1375021.2050	Material de Manutenção	
60.10-3120	Material de Consumo	9.776,00
60.10-1375021.2071	Vestuários e Acessórios Hospitalares	
60.10-3120	Material de Consumo	848,00
60.10-1375021.2093	Despesas de Exercícios Anteriores	
60.10-3192	Despesas de Exercícios Anteriores	2.822,00
60.10-1375021.6060	Comus	
60.10-3120	Material de Consumo	1.247,00
60.10-1375214.2039	Cursos e Especializações	
60.10-3120	Material de Consumo	6.237,00
60.10-1375428.1009	UBS Parque Industrial	
60.10-4110	Obras e Instalações	13.363,00
60.10-1375428.1014	UBS Jardim Satélite	
60.10-4110	Obras e Instalações	13.016,00
60.10-1375428.1016	UBS Santana	
60.10-4110	Obras e Instalações	16.789,00
60.10-1375428.1066	Centro de Orientação e Apoio Sorológico	
60.10-3120	Material de Consumo	3.906,00
60.10-3132	Outros Serviços e Encargos	5.179,00
60.10-1375428.2072	Pronto Socorro Municipal	
60.10-3120	Material de Consumo	5.198,00
60.10-3132	Outros Serviços e Encargos	1.035,00
60.10-4110	Obras e Instalações	130.000,00

cont. do DECRETO Nº 9067/96 - fls. 03

60.10-1375428.4020	Unidades Básicas de Saúde	
60.10-3120	Material de Consumo	5.198,00
60.10-4110	Obras e Instalações	216.285,00
60.10-1375428.4023	Unidades de Pronto Atendimento	
60.10-3120	Material de Consumo	5.198,00
60.10-1375428.6024	Unidade Central de Saúde - F.A.M.M.E.	
60.10-3120	Material de Consumo	1.039,00
60.10-1375428.6031	Laboratório Central	
60.10-3120	Material de Consumo	2.198,00
60.10-1375428.6032	Unidades Avançadas de Saúde	
60.10-3120	Material de Consumo	1.198,00
60.10-3132	Outros Serviços e Encargos	5.179,00
60.10-1375428.6078	Unidade Transfusional	
60.10-3120	Material de Consumo	5.198,00

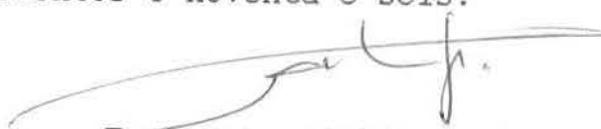
Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, produzindo seus efeitos a partir de 01 de agosto 1996.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
01 de agosto de 1996.


Angela Moraes Guadagnin
Prefeita Municipal


Cláudia Castello Branco Lima
Secretária da Fazenda

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, ao primeiro dia do mês de agosto do ano de hum mil novecentos e noventa e seis.


Fortunato Júnior
Divisão de Formalização e Atos